

**TERMO ADITIVO Nº 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Primeiro aditamento ao Contrato Administrativo nº 68/2025, celebrado em 10/09/2025, entre o Município de Fortaleza dos Valos e a empresa Compacta Sul Pavimentacao Ltda, que tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia, compreendendo manutenção e/ou instalação de pavimento asfáltico, vinculado ao Processo nº 64/2025 - RPPO n.º 11/2025. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. SMOT.**

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua NILDO SCHROER, s/nº, Anexo-A, Bairro Centro, cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela sua ADMINISTRADORA, ELIZANDRA DUNCKE, portadora do CPF nº 954.795.111-49 e da Carteira de Identidade nº 6078844492, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

*“O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço unitário, para manutenção e/ou instalação de pavimento asfáltico, conforme disposto no ETP, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, a proposta da Contratada, e demais documentos que instruem o Processo Interno nº 64/2025, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Especificação detalhada do objeto e preço:*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Un.</b>	<b>Subtotal</b>
13	EXECUÇÃO DE CAMADA BINDER EM PAVIMENTO FLEXÍVEL EM CONCRETO ASFÁLTICO, SOBRE BASE PRONTA, INCLUSIVE TRANSPORTE (BASES: COMP-090. PROJETO PADRÃO GPPE + SINAPI 95996 + 95878).	m <sup>3</sup>	413,65	R\$ 1.649,38	R\$ 682.266,04
14	EXECUÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO EM	m <sup>3</sup>	273,71	R\$ 1.889,68	R\$ 517.224,31



	<i>PAVIMENTO FLEXÍVEL EM CONCRETO ASFÁLTICO, SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE, INCLUSIVE TRANSPORTE. (BASES: COPM-090. PROJETO PADRÃO GPPE + SINAPI 95995 + 95878).</i>				
--	--	--	--	--	--

...”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. Tem por objeto o presente termo aditivo, o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 68/2025, com a finalidade de pavimentação asfáltica em trecho de 3.074,07 m<sup>2</sup> da Rua Cap. Álvaro Jacindo da Silva, compreendido entre a esquina da Rua Pe. Paulo Bortolini e esquina com a Rua Facco, de acordo com o Projeto Técnico e Planilha orçamentária – PO, que integram este termo aditivo, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Subtotal
13	EXECUÇÃO DE CAMADA BINDER EM PAVIMENTO FLEXÍVEL EM CONCRETO ASFÁLTICO, SOBRE BASE PRONTA, INCLUSIVE TRANSPORTE (BASES: COMP-090. PROJETO PADRÃO GPPE + SINAPI 95996 + 95878).	m <sup>3</sup>	69	R\$ 1.649,38	R\$ 113.807,22

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Por esse ajuste, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R\$ 113.807,22** (cento e treze mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos), na forma prevista no instrumento de contrato ora aditado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontram-se previstas no Orçamento do Município, e serão suportadas pela seguintes dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO - 08.01 OBRAS E URBANISMO

08.01.15.451.0411.1014.0500.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DIVERSAS

18618 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.01.15.451.0411.1014.0704.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DIVERSAS



18673 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
08.01.15.451.0411.1014.2500.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DIVERSAS  
18619 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento previsto para a data de expiração de prazo contratual: 10 de dezembro de 2025.

### **CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. Elaborar-se o presente Termo Aditivo por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito – Evandro Soares Batu, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, conforme consta no Requerimento datado de 19/09/2025, sob o protocolo nº 467/2025, com o objetivo de acréscimo de valor, por aumento de quantitativo, do Contrato Administrativo nº 68/2025, celebrado em 10/09/2025, entre o Município de Fortaleza dos Valos e a empresa Compacta Sul Pavimentacao Ltda. Conforme justificativa no já citado protocolo, o acréscimo de quantitativo se faz necessário para viabilizar pavimentação asfáltica em trecho da Rua Capitão Alvatro Jacinto da Silva, aproveitando-se a mobilização dos equipamentos, sendo vantajoso para a Administração Municipal aditar o contrato em vez de realizar nova licitação para asfaltar esse trecho.

6.2. O presente ajuste possui previsão legal no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, estando dentro do limite percentual de aumento de quantitativo.

6.3. Integram o presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

- a) Requerimento sob o protocolo nº 467/2025;
- b) Planilha Orçamentária - PO;
- c) Projeto Técnico;
- d) Relatório de Dotações Orçamentárias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.



7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 52/2025, 1º T.A. ao Contrato nº 68/2025, celebrado entre este Município e Compacta Sul Pavimentacao Ltda.

---

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS,  
PAULO CEZAR MARANGON, PREFEITO MUNICIPAL,  
CONTRATANTE.

COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA,  
ADMINISTRADORA, ELIZANDRA DUNCKE,  
CONTRATADA.

